



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Lei No. 769

De 23 de agosto de 1996

RECONHECE DE UTILIDADE NO ÂMBITO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PECUARISTAS E PRODUTORES DE HORTI-FRUTI-GRANJEIROS DA MARGEM DIREITA DA BARRAGEM PA-IV DIQUE 10 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO.

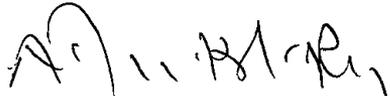
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PECUARISTAS E PRODUTORES DE HORTI-FRUTI-GRANJEIROS DA MARGEM DIREITA DA BARRAGEM PA-IV, DIQUE 10, com sede provisória no Dique 10, fundada em 15 de setembro de 1994.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 1996.


Anilton Bastos Pereira
Prefeito Municipal

mjvb.

Arq.lei769.doc

.....
.....
.....
.....
.....

